



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.117, DE 27 DE MARÇO DE 2006.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 11.500,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.862, de 22 de dezembro de 2005, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) na seguinte unidade orçamentária:

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1301.08.244.0013.2119 – Auxílios a Distribuir

3.3.50.4300000000 – Subvenções Sociais – 313 R\$ 11.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

01.01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

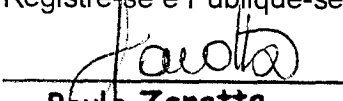
0101.01.031.0001.2001 – Manutenção Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.3900000000 – Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica – 5 R\$ 11.500,00

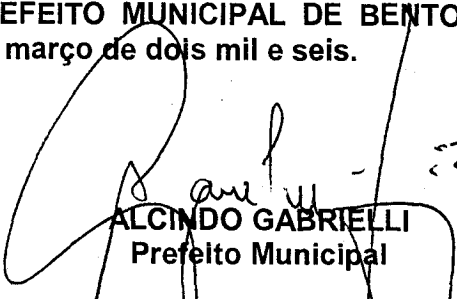
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e seis.

Registre-se e Publique-se


Paula Zanatta

Sub-Procuradora-Geral
do Município


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 005
e publicado (a)

Em 27 / 03 / 2006